

Memorial Descritivo de Processo de Segurança
Contra Incêndio e Pânico (PSCIP)

Centro Municipal De Educação Infantil
São José

Prefeitura Municipal De Sorriso

Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP)

1. DISPOSIÇÕES GERAIS	3
2. EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO.....	3
I. INSTALAÇÕES PREVENTIVAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.....	3
3. ACESSO DE VIATURAS.....	4
4. RESISTÊNCIA AO FOGO DOS ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO	4
5. CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E DE REVESTIMENTO (CMAR)	5
6. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA – CONFORME NTCB 15 DO CBMMT.....	6
I. DESCRIÇÃO DAS SINALIZAÇÕES.....	6
II. FORMAS GEOMÉTRICAS E DIMENSÕES PARA A SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA.....	7
7. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - CONFORME NTCB 16 DO CBMMT.....	7
I. REQUISITOS DO SISTEMA ADOTADO.....	8
8. EXTINTORES	8
I. REQUISITOS MÍNIMOS DE ACORDO COM O RISCO.....	9
9. SAÍDA DE EMERGÊNCIA.....	9
I. CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA (DESCIDA).....	10
10. SISTEMA DE PROTEÇÃO POR HIDRANTES - CONFORME NTCB 19 DO CBMMT.....	10
I. RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO	11
II. BOMBAS DE INCÊNDIO.....	11
III. CANALIZAÇÃO PREVENTIVA	12
IV. ABRIGOS.....	12
V. HIDRANTES.....	12
VI. MANGUEIRAS DE INCÊNDIO.....	13
11. SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO.....	13
I. CENTRAL DE ALARME.....	13
II. ACIONADOR MANUAL	14
12. BRIGADA DE INCÊNDIO.....	15

Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP)

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente memorial descritivo tem por objetivo apresentar especificações técnicas necessárias à execução do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico da EAS abaixo identificada.

2. EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO

Número da ART do projeto:			
Classificação da edificação:		Educativa e cultural física	
Grupo	Ocupação	Divisão	Descrição
E	Pré escola	E-5	Creches, escolas maternas, jardins de infância.
Carga de Incêndio Específica:		300 MJ/m²	
Risco (em MJ/m²):	(X) Baixo - CI < 300	() Médio - 300 < CI < 1200	() Alto - CI > 1200
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO QUANTO A SUA EXISTÊNCIA:			
(X) Em fase de projeto (não construída)	() Construída e possui Projeto de Segurança (atualização ou reforma)		() Construída e não possui Projeto de Segurança

I. INSTALAÇÕES PREVENTIVAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO APLICÁVEIS			
X	Acesso de viatura do CBMMT		Isolamento de Risco (Separação entre Edificações)
X	Resistência ao fogo dos elementos de construção		Compartimentação horizontal
	Compartimentação vertical	X	Controle de materiais de acabamento e revestimento
X	Saídas de emergência		Elevador de emergência
	Controle de fumaça	X	Iluminação de emergência
X	Brigada de incêndio	X	Alarme de incêndio
	Deteção de incêndio	X	Extintores
X	Sinalização de emergência		Chuveiros automáticos (sprinkler)
X	Hidrante e mangotinhos		Espuma
X	Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)		Sistema para monitoramento, supressão e alívio de explosões e/ou poeiras
	Sistema fixo de gases limpos e CO2		Escada pressurizada
	Resfriamento		Compartimentação Horizontal
	Plano de intervenção de incêndio		Outros (especificar):
X	Resistência ao fogo dos elementos de construção		

RISCOS ESPECIAIS			
	Armazenamento de líquidos combustíveis e/ou inflamáveis		Armazenamento de fogos de artifício e/ou explosivos
X	Armazenamento de gases combustíveis		Vasos sob pressão
	Armazenamento de produtos perigosos		Heliponto ou heliporto
	Instalações radioativas, nucleares, radiografiaindustrial ou congêneres		Outros (especificar):
	Instalação predial de gás liquefeito de petróleo (Central de GLP)		
CONSUMO DE GÁS			
	Não faz uso	X	Até 45 kg de GLP
			Central de GLP ou Gás natural

3. ACESSO DE VIATURAS

A edificação possui condições mínimas para o acesso de viaturas de bombeiros nas edificações e áreas de risco, visando o emprego operacional do Corpo de Bombeiros de Mato Grosso. As vias devem suportar viaturas com peso de 25.000 Kgf.

PORTÃO DE ACESSO:	
Largura da entrada principal:	6 metros
Altura da entrada principal:	Vão Livre
VIA INTERNA:	
Largura da via interna:	No mínimo 6,0 metros

*CONFORME NTCB 08 DO CBMMT.

4. RESISTÊNCIA AO FOGO DOS ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO

A edificação deve ser construída e possuir elementos estruturais e de compartimentação com características de resistência e atendimento aos Tempos Requeridos de Resistência ao Fogo (TRRF), para que, em situação de incêndio, seja evitado o colapso estrutural por tempo suficiente para possibilitar a saída segura das pessoas e o acesso para as operações do Corpo de Bombeiros, conforme NBR 5628 - ABNT - Componentes construtivos estruturais - Determinação da resistência ao fogo.

CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO TRRF			
Ocupação / Uso	Serviço de saúde institucional	Divisão	E-6
Altura da Edificação (h)	Térreo	Classe da altura	P1
Tempo Requerido de Resistência ao Fogo (TRRF)			30 minutos

*CONFORME NTCB 11 DO CBMMT.

5. CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E DE REVESTIMENTO (CMAR)

Todo material ou conjunto de materiais empregados nas superfícies dos elementos construtivos das edificações, tanto nos ambientes internos como nos externos, com finalidades de atribuir características estéticas, de conforto, de durabilidade etc. Incluem-se como material de revestimento, os pisos, forros e as proteções térmicas dos elementos estruturais.

O CMAR empregado nas edificações destina-se a estabelecer padrões para o não surgimento de condições propícias do crescimento e da propagação de incêndios, bem como da geração de fumaça.

Deve ser exigido o CMAR, em razão da ocupação da edificação, e em função da posição dos materiais de acabamento, materiais de revestimento e materiais termoacústicos, visando:

- a) piso;
- b) paredes/divisórias;
- c) teto/forro;

As exigências quanto a utilização dos materiais será requeridas conforme a classificação da Tabela B, incluindo as disposições estabelecidas nas respectivas Notas genéricas.

DIVISÃO	FINALIDADE DO MATERIAL			
	Piso (acabamento ¹ e revestimento)	Parede e divisória (Acabamento ² e revestimento)	Teto e forro (Acabamento e revestimento)	Fachada (Acabamento/ Revestimento)
E-5	Classe I, II-A, III-A, ou IV-A.	Classe I, II-A.	Classe I, II-A	Classe I a II-B

*CONFORME NTCB 12 DO CBMMT.

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 – Incluem-se aqui cordões, rodapés e arremates;
- 2 – Excluem-se aqui portas, janelas, cordões e outros acabamentos decorativos com área inferior a 20% da parede onde estão aplicados;
- 3 – Somente para líquidos e gases combustíveis e inflamáveis acondicionados;
- 4 – Exceto edificação térrea;
- 5 – Obrigatório para todo o grupo F, sendo que a divisão F-7, no que se refere a edificações com altura superior a 6 metros, será submetida à Comissão Técnica

para definição das medidas de segurança contra incêndio;

6 – Somente para edificações com altura superior a 12 metros;

7 – Exceto para cozinhas que serão Classe I ou II-A;

8 – Exceto para revestimentos que serão Classe I, II-A, III-A ou IV-A;

9 – Exceto para revestimentos que serão Classe I, II-A ou III-A;

10 – Exceto para revestimentos que serão Classe I ou II-A.

6. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA – CONFORME NTCB 15 DO CBMMT

A sinalização de segurança contra incêndio tem como objetivo reduzir o risco de ocorrência de incêndio, alertando para os riscos existentes, e garantir que sejam adotadas ações adequadas à situação de risco, que orientem as ações de combates e facilitem a localização dos equipamentos e das rotas de saídas para abandono seguro da edificação em caso de incêndio. A manutenção das sinalizações de emergência deverá seguir as instruções da NBR 13434.

I. DESCRIÇÃO DAS SINALIZAÇÕES

Sinalização de orientação e salvamento		Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente
Código / Símbolo	Significado	Aplicação
	Saída emergência	Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência, especialmente para ser fixado em colunas . Dimensões mínimas: L = 1,5H.
	Saída emergência	Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência. Dimensões mínimas: L = 2,0H.
	Saída emergência	Indicação de uma saída de emergência a ser afixada acima da porta, para indicar o seu acesso.

Sinalização de equipamentos		Símbolo: quadrado Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente
Código / Símbolo	Significado	Aplicação
	Comando manual de alarme	Ponto de acionamento de alarme de incêndio Deve vir sempre acompanhado de uma mensagem escrita, designando o equipamento acionado por aquele ponto
	Comando manual de bomba de incêndio	Ponto de acionamento de bomba de incêndio Deve vir sempre acompanhado de uma mensagem escrita, designando o equipamento acionado por aquele ponto
	Extintor de incêndio	Indicação de localização dos extintores de incêndio
	Abrigo de mangueira e hidrante	Indicação do abrigo da mangueira de incêndio com ou sem hidrante no seu interior

		Hidrante de Incêndio	Indicação da localização do hidrante quando instalado fora do abrigo de mangueiras
--	---	----------------------	--

A sinalização apropriada deve ser instalada em local visível e a uma altura mínima de 1,80 m, medida do piso acabado à base da sinalização. A mesma sinalização deve estar distribuída em mais de um ponto dentro da área de risco, de modo que pelo menos uma delas seja claramente visível de qualquer posição dentro da área, e devem estar distanciadas entre si em no máximo 15,0 m.

II. FORMAS GEOMÉTRICAS E DIMENSÕES PARA A SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

As dimensões da sinalização de emergência estão indicadas nas pranchas em conformidade com a tabela abaixo:

Sinal	Forma geométrica	Cota (mm)	Distância máxima de visibilidade (m)											
			4	6	8	10	12	14	16	18	20	24	28	30
Proibição		D	101	151	202	252	303	353	404	454	505	606	706	757
Alerta		L	136	204	272	340	408	476	544	612	680	816	951	1019
Orientação, salvamento e equipamentos		L	89	134	179	224	268	313	358	402	447	537	626	671
		H (L=2H)	63	95	126	158	190	221	253	285	316	379	443	474

7. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - CONFORME NTCB 16 DO CBMMT

A edificação deverá possuir sistema de iluminação de emergência conforme NTCB 16 do CBMMT com condições de clarear áreas escuras de passagens, horizontais e verticais, incluindo áreas de trabalho e áreas técnicas de controle de restabelecimento de serviços essenciais e normais, na falta de iluminação normal.

TIPO DE SISTEMA

X	Conjunto de blocos autônomos
	Sistema centralizado com baterias recarregáveis

	Sistema centralizado com grupo motogerador com arranque automático
--	--

*CONFORME NTCB 08 DO CBMMT.

I. REQUISITOS DO SISTEMA ADOADO

Aparelhos de iluminação de emergência constituídos de um único invólucro adequado, contendo lâmpadas incandescentes, fluorescentes ou similares e:

- fonte de energia com carregador e controles de supervisão;
- sensor de falha na tensão alternada, dispositivo necessário para colocá-lo em funcionamento, no caso de interrupção de alimentação da rede elétrica da concessionária ou na falta de uma iluminação adequada.

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DE LÂMPADAS E LUMINÁRIAS

Altura do ponto de luz em relação ao piso - m	Intensidade máxima do ponto de luz cd	Iluminação ao nível do piso cd/m2
2,20m à 3,00m	900	100
Tipo de luminárias	Luminária Emergência autônoma	
Tipo de lâmpada	LED	
Potencia em watts	30	
Tensão, em volts	110	
Fluxo luminoso nominal, em lumens	100	
Ângulo de dispersão	120°	
Vida útil do elemento gerador de luz	24000h	
Autonomia da Luminária	3h	
De acordo com itens 4.7.2, 4.7.5 e Tabela 1 da NBR 10898/2013 da ABNT		

*CONFORME NBR 10898/2013, ITEM 4

Deve assegurar o mínimo de proteção de acordo com a NBR 6146, de forma a ter resistência contra impacto de água, sem causar danos mecânicos nem o desprendimento da luminária. A manutenção do sistema de iluminação de emergência deverá seguir as instruções da NBR 10898.

Em todos os corredores da edificação será instalado luminárias de emergência para que seja balizado o fluxo de saída.

8. EXTINTORES

Os extintores portáteis deverão ser afixados em locais com boa

visibilidade e acesso desimpedido, portanto, deverão ser afixados de maneira que nenhuma de suas partes fique acima de 1,60 metros do piso acabado ou abaixo de 0,10 metros do piso acabado, desde que não fiquem obstruídos e que a visibilidade não fique prejudicada;

I. REQUISITOS MÍNIMOS DE ACORDO COM O RISCO

Classe do Fogo	Capacidade extintora mínima	Distância máxima a ser percorrida	Substância ou agente extintor
Classe ABC	20-BC	20m	Pó ABC
Classe BC	20-BC	20m	BC
Classe BC	3-A 20BC	20m	Co2

*CONFORME NTCB 08 DO CBMMT.

Deve haver no mínimo um extintor de incêndio distante a não mais de 5m da porta de acesso da entrada principal da edificação, entrada do pavimento ou entrada da área de risco, conforme item 5.10 da NBR 12693/2013

9. SAÍDA DE EMERGÊNCIA

A edificação deve possuir condições para que sua população possa abandoná-la, em caso de incêndio, completamente protegida em sua integridade física, bem como permitir o fácil acesso de auxílio externo (bombeiros) para o combate ao fogo e a retirada da população.

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO - CONFORME NBR 9077/2001

Quanto à ocupação:		Serviço Profissional	
Quanto à altura:		Edificação Térrea	
Área do maior pavimento:			
Quanto às características construtivas:		Construção em Alvenaria	
Número de saídas:			
Tipo de escada:		Escada que dá acesso a laje técnica	
() NE - Não enclausurada	() EP - Escada Protegida	() PF - À prova de fumaça	
Tipo de ventilação da escada:		-	
Distância máxima a percorrer até a saída:		Exigida 50 metros	
TRRF dos elementos estruturais:		60 minutos	
Tipo de porta corta fogo da escada:		-	

I. CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA

A largura das saídas deve ser dimensionada em função do número de pessoas que por elas deva transitar, observados os seguintes critérios:

- os acessos são dimensionados em função dos pavimentos que servirem à população;
- as escadas, rampas e descargas são dimensionadas em função do pavimento de maior população, o qual determina as larguras mínimas para os lanços correspondentes aos demais pavimentos, considerando-se o sentido da saída.

DADOS PARA O DIMENSIONAMENTO DAS SAÍDAS

Grupo	Divisão	População	Capacidade de Unidade de Passagem		
			Acessos e descargas	Escadas e rampas	Portas
E	E-5	Uma pessoa por 1,50 m ² de área de sala de aula.	30	22	30

POPULAÇÃO POR PAVIMENTO ESPECÍFICO E LARGURA DOS ACESSOS

Pavimento único – Serviço Profissional – Divisão E-5 – Uma pessoa por 1,50 m ² de área de sala de aula.				
Área computada(m ²)	População	Capacidade da unidade de passagem – C	Metragem das saídas	
			Exigido	Existente
989,06	368	30	1,22M	1 SAÍDA DE 5,00 METROS 1 SAÍDA DE 3,25 METROS 1 SAÍDA DE 1,85 METROS

10. SISTEMA DE PROTEÇÃO POR HIDRANTES - CONFORME NTCB 19 DOCBMMT

Sistema de combate a incêndio composto por reserva de incêndio, bombas de incêndio (quando necessário), rede de tubulação, hidrantes ou mangotinhos e outros acessórios que possui a finalidade de combater incêndios.

I. Reserva Técnica de Incêndio

Tipo de material:	Reservatório Metálico
Tipo da RTI:	Nível solo
Volumes da RTI (litros):	10.000,00
Volume total do reservatório:	10m ³

II. Bombas De Incêndio

A alimentação elétrica da bomba de incêndio deve ser independente do consumo geral, de forma a permitir o desligamento geral da energia elétrica, sem prejuízo do funcionamento do motor da bomba de incêndio.

A automatização da bomba principal ou de reforço deve ser executada de maneira que, após a partida do motor, seu desligamento seja somente manual no seu próprio painel de comando, localizado na casa de bombas.

Deve ser instalado um acionamento manual para as bombas principal ou de reforço em um ponto seguro da edificação e que permita fácil acesso.

Todo o sistema de hidrante deve ser dotado de alarme audiovisual, interligado ao sistema de alarme da edificação, indicando o uso de qualquer ponto de hidrante, que é acionado automaticamente através de pressostato ou chave de fluxo, conforme o item 4.6.1 da NBR 13714/2000 e NBR 17240/2010.

A entrada de força para a edificação a ser protegida deve ser dimensionada para suportar o funcionamento das bombas de incêndio em conjunto com os demais componentes elétricos da edificação, a plena carga.

Deve ser instalado um sistema de supervisão elétrica, de modo a detectar qualquer falha nas instalações elétricas da edificação, que possa interferir no funcionamento das bombas de incêndio.

As chaves elétricas de alimentação das bombas de incêndio devem ser sinalizadas com a inscrição “ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE INCÊNDIO - NÃO DESLIGUE”.

As bombas de incêndio devem ser protegidas contra danos mecânicos, intempéries, agentes químicos, fogo ou umidade.

As dimensões das casas de bombas devem ser tais que permitam acesso em toda volta das bombas de incêndio e espaço suficiente para qualquer serviço de manutenção local, nas bombas de incêndio e no painel de comando, inclusive viabilidade de remoção

completa de qualquer das bombas de incêndio, permanecendo a outra em condição de funcionamento imediato.

As bombas que alimentam o sistema deverão manter a pressão mínima de 01 kgf/cm² e máxima de 04 kgf/cm² e a vazão de funcionamento de no mínimo 200 l/min”, medidas nos esguichos, quando em operação simultânea de 4 linhas de mangueiras de 30 metros cada uma, conectadas nos hidrantes mais desfavoráveis.

O sistema foi dimensionado de modo que as pressões dinâmicas nas entradas dos esguichos não ultrapassem o dobro daquela obtida no esguicho mais desfavorável hidráulicamente.

III. Canalização Preventiva

A canalização preventiva contra incêndio será executada em tubos de ferro ou aço galvanizado, na cor vermelha, resistente a uma pressão mínima de 18 kgf/cm² com diâmetro mínimo de 2 ½” (63 mm), tudo de acordo com as normas da ABNT.

Os materiais termoplásticos (tipo - PVC), na forma de tubos e conexões, somente devem ser utilizados enterrados e fora da projeção da planta da edificação, satisfazendo a todos os requisitos de resistência á pressão interna e esforços mecânicos necessários ao funcionamento da instalação.

IV. Abrigos

Os abrigos deverão ser facilmente visualizados e terão forma paralelepipedal com as dimensões mínimas de 70 cm de altura, 50 cm de largura e profundidade igual ou maior que 18 cm.

A utilização do sistema não deve comprometer a fuga dos ocupantes da edificação; portanto, deve ser projetado de tal forma que dê proteção em toda a edificação, sem que haja a necessidade de adentrar as escadas, antecâmaras ou outros locais determinados exclusivamente para servirem de rota de fuga dos ocupantes.

V. Hidrantes

Os hidrantes, que podem estar dentro ou fora dos abrigos, terão registros do tipo globo de 2 ½” (63 mm) de diâmetro, com junta STORZ, de 2 ½” (63 mm) com redução de 1 ½” (38 mm) de diâmetro, onde serão estabelecidas as linhas de mangueiras, a depender do risco.

Os hidrantes foram dispostos de modo a evitar que, em caso de sinistro, fiquem bloqueados pelo fogo.

Os hidrantes ficarão no interior do abrigo de mangueiras ou externamente, ao lado deste. A altura dos registros dos hidrantes será de 1,20 m do piso.

Os pontos de tomada de água devem ser posicionados nas proximidades das portas externas e/ou acessos à área a ser protegida, a não mais de 5 metros.

VI. Mangueiras De Incêndio

Deverão ser empregadas mangueiras com 1 ½" (38mm) de diâmetro interno, dotadas de juntas STORZ e com 30 metros de comprimento

As mangueiras de incêndio devem ser acondicionadas dentro dos abrigos em ziguezague conforme especificado na NBR 12779, sendo que as mangueiras semi-rígidas podem ser acondicionadas enroladas, com ou sem o uso de carretéis axiais ou em forma de oito, permitindo sua utilização com facilidade e rapidez.

A manutenção das mangueiras deverá ser realizada conforme a NBR 11861/98.

11. SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO

I. CENTRAL DE ALARME

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA
LEDs de indicação ligado e fogo Mínimo de 10 laços Tensão de Entrada 127/220 VCA Saída 24V para sirenes Indicação de falta de CA Indicação dos laços através de LEDs

A central deve possuir bateria com capacidade suficiente para operar o sistema de alarme por um período mínimo de 24 horas e, depois do fim deste período, devem possuir capacidade de operar todos os avisadores de alarme em uso por 15 minutos, conforme item 6.1.4 da NBR 17240/2010.

A central deve estar instalada a uma altura entre 1,40m e 1,60m do piso acabado para operação em pé ou entre 1,10m e 1,20m para operação sentada, conforme item 5.3.13 da NBR 17240/2010.

Nas centrais de alarme/detecção é obrigatório conter um painel/esquema

ilustrativo indicando a localização com identificação dos acionadores manuais ou detectores dispostos na área da edificação, respeitadas as características técnicas da central.

LOCALIZAÇÃO DA CENTRAL

A edificação deve possuir condições mínimas para acionamento e alarme em caso de incêndio sem prejudicar a comunicação entre os usuários.

A bomba de incêndio deve estar ligada ao sistema de alarme para que este acuse seu funcionamento.

II. ACIONADOR MANUAL

Deve ser em cor vermelha e possuir corpo rígido, conforme NTCB 17 do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso.

Deve ser instalado a uma altura entre 0,90m e 1,35m do piso acabado de forma embutida ou sobreposta, conforme NTCB 17 do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso.

A distância máxima a ser percorrida por uma pessoa, de qualquer ponto da área protegida até o acionador manual mais próximo, não pode ser superior a 30 metros, conforme NTCB 17 do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso.

Após a sua ativação, a central deve acusar o seu funcionamento em até 15 segundos, conforme item 8.1.4 da NBR 17240/2010.

a) AVISADOR SONORO E/OU VISUAL

Devem ser instalados a uma altura de 2,20m a 3,50m de forma embutida ou sobreposta, preferencial na parede, conforme NTCB 17 do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso.

Devem ser instalados em locais de trânsito de pessoas e de forma a não impedir a comunicação verbal entre os ocupantes da edificação, conforme NTCB 17 do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso.

Os avisadores sonoros devem apresentar potência sonora de 15dBA

acima do nível médio de som do ambiente ou 5dBA acima do nível máximo de som do ambiente, medidos a 3 metros da fonte, conforme NTCB 17 do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso.

O som e a frequência dos avisadores devem ser singulares e não podem ser confundidos com quaisquer outros sinalizadores/avisadores que não pertençam ao sistema de alarme, conforme NTCB 17 do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso.

Os avisadores visuais devem ter intensidade luminosa mínima de 15cd e máxima de 300cd, conforme NTCB 17 do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso.

Em locais com nível sonoro acima de 105dBA ou onde pessoas trabalhem com protetores auriculares, além dos avisadores sonoros, devem ser instalados avisadores visuais, conforme NTCB 17 do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso.

12. BRIGADA DE INCÊNDIO

A edificação deve possuir requisitos mínimos para implantação de brigada de incêndio, preparada para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros.

TABELA PARA DIMENSIONAMENTO

Grupo	Divisão	Atividade	Grau de Risco	População fixa por pavimento ou compartimento	Nível de Treinamento e de instalação
E	E-5	Educacional e cultura física	baixo	População fixa até 10 pessoas = 6 Brigadistas	II

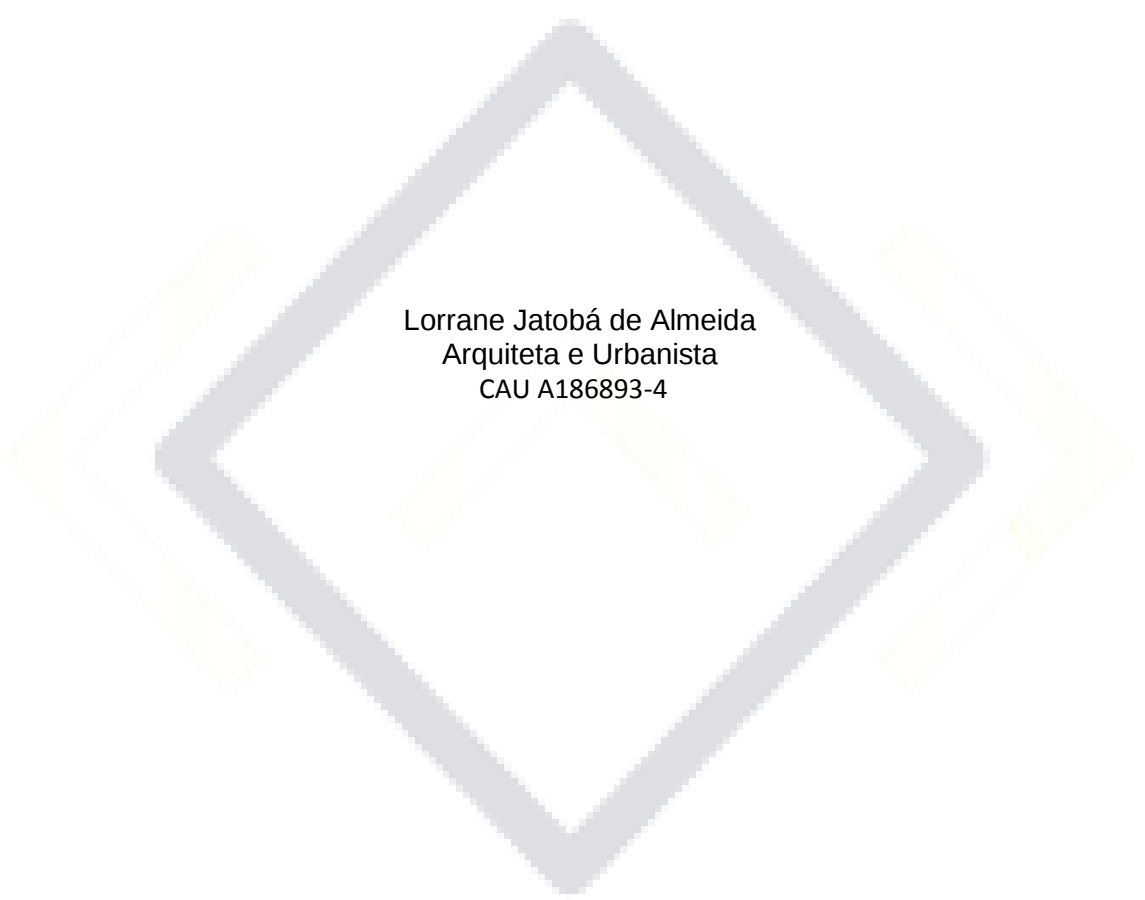
*Conforme NTCB 34 do CBMMT

Quando a população fixa de um pavimento, compartimento ou setor for maior que 15 pessoas, será acrescentado + 1 brigadista para cada grupo de acordo risco:

Caso o cálculo entre população acima de 15 pessoas e o grupo de pessoas

(20, 15 ou 10) não seja um número inteiro, este deverá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

Sorriso – MT, 21 de fevereiro de 2022.



Lorrane Jatobá de Almeida
Arquiteta e Urbanista
CAU A186893-4